



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

**PROJETO DE LEI Nº 034/2022**

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 1.222/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ARI ALVES WOLINGER**, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º fica incluso no Artigo 5º, parágrafo único da Lei Orçamentária nº 1.222 de 12 de novembro de 2021, autorização para exclusão do limite de 30% para suplementação por ato próprio do Poder Executivo a utilização do excesso de arrecadação e superávit de recursos vinculados de receitas correntes arrecadados no exercício de 2022, ficando o parágrafo único com as seguintes exclusões:

**Parágrafo único** - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, o excesso de arrecadação das receitas de capital, **excesso de arrecadação e superávit das receitas vinculadas transferidas pela União e o Estado.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no exercício de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte/SC, em 10 de novembro de 2022.

  
**ARI ALVES WOLINGER**  
Prefeito Municipal



Município de  
**PONTE ALTA  
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente  
Senhores Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de leis, para apreciação e votação, o projeto de Lei nº 034/2022, datado de 10 de novembro de 2022, que **“ALTERA DISPOSITIVOS LEGAIS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto tem por objetivo a alteração do artigo 5º, Parágrafo Único da referida lei, para utilização dos recursos vinculados provenientes do excesso de arrecadação e superávit no exercício 2022, devido a prestação de contas e execução de convênios com Estado e a União.

No aguardo da aprovação, colocamos a administração à disposição para maiores esclarecimentos e agradecemos antecipadamente.

Ponte Alta do Norte, 10 de novembro de 2022

**ARI ALVES WOLINGER**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**RUBIA SCHMIDT RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal e Vereadores  
Ponte Alta do Norte- SC